

DECRETO Nº. 013/2016

“CRIA O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA”.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Diretriz Geral SNCC/2015 que estabeleceu Sistema de Coordenação e Controle para as Ações de Mobilização e Combate ao Mosquito;

Considerando que a matéria é assunto de saúde pública, o que autoriza a intervenção do Poder Público para a criação do presente Comitê, para o fim de se criar uma mobilização social no controle e combate ao mosquito;

Considerando que este Comitê a ser criado terá como atribuição as ações de educação em saúde pública, voltadas para a mobilização social no controle e prevenção de doenças tropicais, **decreta:**

Artigo 1º. Fica criado o Comitê Interinstitucional de Mobilização, prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, que será composto pelas seguintes entidades e representantes:

I – Francisco Barbosa Afonso – **Secretaria Municipal de Saúde;**

II – Alessandra Mota de Araújo – **Prefeitura Municipal;**

III – Gláucia Cristina do Carmo Xisto – **Equipe Estratégia Saúde da Família;**

IV – Daniel Antunes Barrozo Coelho – **Secretaria Municipal de Saúde;**

V – Elaine Silveira Campos – **Secretaria Municipal de Saúde;**

VI – Wagner Cimino Rosa – **Secretaria Municipal de Educação;**

VII – Alessandra Aparecida Consolação Silva – **Secretaria Municipal de Educação;**

VIII – José Vítor Isaías – **Setor de Transportes;**

IX – Kátia Martins – **CRAS;**

X – José Francisco da Silva – **Polícia Militar;**

XI – Robison Pereira Gomes – **Câmara Municipal;**

XII – João Inocêncio Filho – **Sindicato dos Trabalhadores;**

XIII – Bruno Dutra Furtado – **Serviço de Limpeza Urbana;**

XIV – André Luciano de Assis Gonçalves – **EMATER**

Artigo 2º. O Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika tem como objetivo coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle e combate das doenças tropicais.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 03 de agosto de 2016.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal